



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 036/2022.

Proc. Adm. Digital n.º 1236/5024798/2022

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E O "CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ, SOCIEDADE BENEFICENTE", VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (EMENDA PARLAMENTAR).

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GIULIANO ALTIERI VIDOTTO**, portador do RG n.º 18.706.105-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 220.700.148-27, residente à Rua Leão Marinho, n.º 32, apto. 52 - Jardim Las Palmas - CEP: 11420-280, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **"CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ, SOCIEDADE BENEFICENTE"**, com sede na Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, n.º 845 - Jardim Guaiúba - Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.342/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, portador da cédula de identidade RG n.º 20.236.125-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.714.228-01, residente na Rua Panaiotis Musculus, n.º 456 - Vila Lígia - Guarujá/SP, doravante denominado **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019**, firmado em 05 de novembro de 2019, nos autos do Processo Administrativo n.º 11231/942/2019, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I - O presente Termo de Aditamento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE**, na forma do Art. 22 e seguintes, da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em **Implantação de tratamento ortopédico pelo Método Ponseti, para crianças nascidas com pé torto congênito, adequação física da Sala de Gesso e redução do déficit orçamentário e financeiro da Instituição**, conforme consta no Processo Administrativo n.º 1236/5024798/2022, e de acordo com as Emendas Parlamentares Municipais n.º 86, 188 e 232 à L.O.M.

II - A execução dos serviços será realizada no imóvel locado à Estrada Alexandre Miguez Rodrigues, n.º 845 - Jardim Guaiúba - Guarujá/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

III - Os atendimentos em ortopedia deverão ser realizados nos dois últimos meses de vigência deste Aditamento, devendo ser atendidos no mínimo 03 (três) pacientes por mês, no Método Posenti, conforme demanda prevista no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica aditado o valor do Termo de Colaboração em R\$ 76.500,00, passando a vigorar o valor total de R\$ 1.642.989,36, a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

PÚBLICOS:

Para execução das ações previstas na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, o montante de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado do presente Termo de Aditamento é R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde n.º 16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00(2518).

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA

PARCERIA:

Em consonância com o disposto na alínea "g", do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da parceria será designado por ato do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

Este instrumento terá a vigência de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, observados o Art. 55 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO E DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Aditamento, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do Art. 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guarujá, para a solução de qualquer pendência decorrente da presente parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS

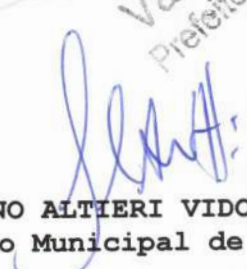
CLÁUSULAS:

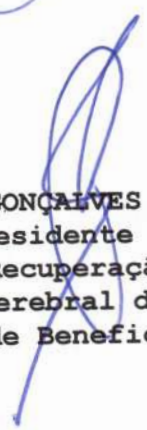
Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 043/2019.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em
12 de agosto de 2022.

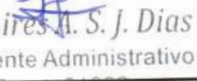

VALTER SUMAN
Prefeito


GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
Secretário Municipal de Saúde


REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Presidente
CRPI - Centro de Recuperação de Paralisia
Infantil e Cerebral do Guarujá
Sociedade Beneficente

TESTEMUNHAS:


Eder Siqueira de Oliveira
Pront. n.º 18.825


Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822

“SESAU”/eso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO I

**Repasses ao Terceiro Setor
Termo de Ciência e de Notificação**

Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ, SOCIEDADE BENEFICENTE.

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 036/2022

OBJETO: Implantação de tratamento ortopédico pelo Método Ponseti, para crianças nascidas com pé torto congênito, adequação física da Sala de Gesso e redução do déficit orçamentário e financeiro da Instituição, conforme consta no Processo Administrativo n.º 1236/5024798/2022, e de acordo com as Emendas Parlamentares Municipais n.º 86, 188 e 232 à L.O.M.

VALOR REPASSADO: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), passando a vigorar o valor total de R\$ 1.642.989,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE-SP - CadTCE-SP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 12 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Cargo: Presidente
CPF: 133.714.228-01

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 220.700.148-27

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Cargo: Presidente
CPF: 133.714.228-01

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO II

Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas

Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

[Handwritten signatures in blue ink]